

**CONSELHO ESCOLAR DA EMEIEF JOSÉ ASSIS DE OLIVEIRA**  
**CNPJ:01.928.934/0001-83**  
**ENDEREÇO: PAULO AFONSO, 4259 – PARQUE JARI**  
**E-MAIL:jariemef@maracanau.ce.gov.br**  
**FONE: 3383 3863**  
**PROCESSO Nº 38/2025**

### **AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE SERVIÇO**

O Conselho Escolar da **EMEIEF JOSÉ ASSIS DE OLIVEIRA** torna público que realizará Processo Simplificado, conforme o disposto na Resolução CD/FNDE/MEC nº 15, de 16 de setembro de 2021, combinado, no que couber, com o Art. 75, inciso I ou II, nos termos da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, com o objetivo de contratação de **serviço de controle de pragas urbanas ( cupins, baratas, ratos e muriçocas) anexar licença ambiental , licença sanitária certificado de garantia vigente** a ser custeado com recursos, do Programa de Autonomia Escolar – PAE.

As propostas de preços poderão ser entregues presencialmente em envelope lacrado endereçado ao Conselho Escolar da **EMEIEF JOSÉ ASSIS DE OLIVEIRA** no endereço ou enviadas por e-mail citados acima no prazo de 03 (três) dias úteis a contar do dia seguinte da publicação deste aviso com a seguinte documentação:

- a) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- b) CND emitida pelo município domiciliado;
- c) CRF – Certificado de Regularidade de FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- d) CND emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- e) Certidão Conjunta Negativa de Débito quanto aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União (PGFN), com abrangência inclusive para as contribuições sociais;
- f) Certidão Controladoria Geral da União;
- g) Certidão Tribunal de contas da União

CND emitida pela Justiça Federal do Trabalho, emitida na forma da Lei Nº. 12.440/2011.

Não poderão participar do processo simplificado;

- Fornecedores ou prestadores que não atendam as condições deste aviso de cotação de preços;
- Aquele que possuir vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com os(as) dirigentes da Unidade Executora Contratante;
- Fornecedores ou prestadores que apresentarem propostas com os preços subestimados ou superestimados;

O Julgamento dos preços cotados pelos interessados em atendimento as condições de que trata o presente aviso de cotação de preços terão como critério de julgamento o menor preço global.

O resultado do julgamento(consolidação) das propostas de preços será afixado no flanelógrafo da Unidade de Ensino.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** ANTONIO FLAVIO DE SOUSA  
Data: 24/07/2025 12:13:29-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Maracanaú, 24/07/ 2025.

---

**ANTONIO FLAVIO DE SOUSA**  
Presidente do Conselho Escolar

1	PESQUISA Nº: 38/2025					
2	CONSELHO: CE EMEIEF JOSÉ ASSIS DE OLIVEIRA			3	Nº DO CNPJ: 01.928.939/0001-83	
4	ENDEREÇO: RUA PAULO AFONSO , 4259 – PARQUE JARI					
5	MARACANAÚ: 24/07/2025			ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA PESQUISA		
6	SOLICITAMOS INFORMAR ATÉ 29/07/2025			OS PREÇOS PARA A RELAÇÃO DISCRIMINADA ABAIXO		
7	<b>BENS MATERIAIS/SERVIÇOS</b>					
Q U A D R O	7.1-Nº	7.2-DISCRIMINAÇÃO	7.3-UNIDADE	7.4-QUANT.	7.5-PREÇO UNIT. DO ITEM (R\$)	7.6-PREÇO TOTAL DO ITEM (R\$)
	01	SERVIÇO DE CONTROLE DE VETORES E PRAGAS URBANAS( CUPINS, FORMIGAS, BARATAS, RATOS E MURIÇOCAS). ÁREA TOTAL DE 2.442 M2	serviço	01		
7.7-PREÇO TOTAL: (R\$):						

DEVERÃO SER ATENDIDAS AS SEGUINTESS CONDIÇÕES:

A) TODOS OS ITENS DA PLANILHA DEVERÃO SER COTADOS:

B) PERÍODO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 30 (TRINTA) DIAS A PARTIR DA SUA APRESENTAÇÃO:

C) PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO DE 8 DIAS A PARTIR DA EMISSÃO DA ORDEM DE COMPRA/ SERVIÇO PELO CONSELHO ESCOLAR

D) O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO NUM PRAZO MÁXIMO DE 10 (DEZ) DIAS CONTADOS DA APRESENTAÇÃO DAS NOTAS FISCAIS/FATURAS CONDICIONADAS À SUA APROVAÇÃO PELA UNIDADE EXECUTORA.

9	NOME DO PROPONENTE:				
10	ENDEREÇO:				
11	CPF OU CGC:	12	RG:		
13	ASSINATURA DO PROPONENTE:				